

DIREITO, CIÊNCIA E O CORPO FEMININO: A PROSTITUIÇÃO COMO «OBJECTO DE FRONTEIRA»¹

MANUEL CARLOS SILVA*

HELENA MACHADO*

SUSANA SILVA*

RESUMO

Considerando a objectivação sexual específica do fenómeno da prostituição feminina em Portugal, pretendemos analisar a forma como os discursos e as práticas provenientes da esfera do Direito e da Ciência constroem representações sociais em torno da prostituição que, embora ideologicamente diferenciáveis, se revelam complementares e socialmente eficazes na acção de disseminação de ideias dominantes acerca dos corpos e da sexualidade femininos e do lugar das mulheres na sociedade.

1. Introdução: da sexualidade como *essência* à prostituição feminina como *problema*

Se até aos anos setenta a sexualidade era um tema marginal e negligenciável na Sociologia, mais ainda o era a prostituição, nomeadamente a feminina. Quando muito, a sua abordagem surgia subsumida como um assunto

* Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho.

¹ Uma versão preliminar deste artigo foi apresentada como comunicação na 5.^a Conferência da Associação Europeia de Sociologia (ESA), *Visions and Divisions*, que decorreu em Helsínquia, Finlândia, de 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2001.

Para a realização deste trabalho, os autores beneficiaram de apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no âmbito de dois projectos de investigação, respectivamente

«desviante» no âmbito dos estudos sociais do parentesco, da família e do casamento.

Sem pretendermos agora debruçarmo-nos sobre as diversas teorias em torno da prostituição feminina, despoletadas nas últimas décadas, surge com certa pertinência a questão de saber se se trata de uma inevitabilidade inerente à «desregrada» sexualidade humana, configurando-se como uma situação historicamente recorrente e irreversível ou se, sendo socialmente condicionada, os seus contornos e manifestações, além de variáveis no tempo e no espaço, possibilitam encarar a prostituição como um fenómeno histórico e socialmente estruturado, susceptível de ser compreendido e explicado por factores de ordem não só biológica e psíquica, mas também social: económicos, sociais, políticos, culturais e ideológicos.

Tal remete-nos para a própria definição de sexualidade, sobre a qual não há obviamente unanimidade – de âmbito académico ou de outra índole –, como veremos de seguida. Com efeito, em certos círculos conservadores tópicos como sexualidade, prostituição e homossexualidade têm sido encarados como tabus ou desqualificados e verberados como «pecados» pela religião dominante em cada contexto espaço-temporal (em Portugal, pela religião católica). Noutros meios também conservadores, mas com uma leitura mais elaborada, nomeadamente de cariz organicista e funcionalista, a sexualidade foi perspectivada como resultante dum forte impulso carnal que, derivando de energias biológicas instintivas e inatas, deveria ser controlada, de modo a evitar os seus efeitos destrutivos e ameaçadores da moral e da ordem social vigente². Já, porém, nas esferas ora liberais, ora libertárias, o continente da sexualidade tendeu a configurar-se como objecto de interpretações bio-genéticas e psicológicas, em particular pela psicanálise de inspiração freudiana. Nesta óptica libertária, a sexualidade, vista como força libidinosa irresistível, deveria irromper contra o repressivo sistema normativo dominante, não só presente nas sociedades tradicionais, como também na moderna civilização vitoriana, puritana. Na versão tradicional

intitulados «Prostituição feminina em zonas semiperiféricas de fronteira em Portugal» (em curso) e «Direito, ciência e controlo institucional do comportamento sexual e procriativo das mulheres» (concluído em Março de 2002).

² O período salazarista é especialmente revelador da abordagem repressiva e conservadora em torno da prostituição feminina. De facto, a consolidação do projecto sócio-político do Estado Novo passou, nomeadamente, pela produção ideológica de uma nova imagem da «prostituta», que justapunha perspectivas morais, políticas e médicas. Com base em abordagens médicas em vigor nos anos vinte e trinta, em Portugal, em torno de doenças sexualmente transmissíveis, a elite salazarista projectou através de instrumentos legais e de campanhas de assistência e de reeducação sociais, a conceitualização da prostituta como um ser «doente», passível de perigosidade social, cujos traços identitários fundamentais seriam a impureza e a contaminação (Bastos, 1997; Silva, 2001).

da maior parte das religiões, nomeadamente da católica, a sexualidade inerente ao corpo e embebida na «degradada» condição terrena do ser humano, só podia ser vencida pela força do espírito ou tolerada como mal menor pelo sacramento do matrimónio, destinado a santificar a relação conjugal e a própria família. Na perspectiva libertária de Freud (1975), a essência, o núcleo verdadeiro e autêntico da personalidade humana residia no inconsciente (*id*), ou seja, no instinto libidinal que, enquanto pulsão de vida e princípio do prazer, estaria em confronto com o *superego*, o qual, com as suas normas e valores culturais restritivos, constituiria o princípio da realidade limitativo da realização do prazer, sublimando-se, quando muito, na criação artística ou cultural³. Em ambas as visões, a sexualidade era conceptualizada de modo essencialista, como uma força bio-genética imparável, próxima da natureza animal e, senão anti-cultural, pelo menos, metassocial e transcultural.

A essencialização naturalizada da sexualidade e outros fenómenos com ela relacionados viriam a ser desconstruídos por sociólogos, antropólogos, historiadores e outros cientistas sociais, que começaram a encarar a sexualidade não apenas como um atributo ou propriedade de ordem biogenética ou psíquica, mas como um «produto social» ou, como diria Foucault (1994), um construto histórico compreensível no seu contexto sócio-histórico. Mais, a diferença biológica e anatómica dos órgãos sexuais masculinos e femininos converte-se de elemento constituinte da sexualidade em justificação ideológica da dominação masculina com base na «*justificação natural da diferença socialmente construída entre géneros e, em particular, da divisão sexual do trabalho*», tornando-se assim «*uma construção social que encontra o seu princípio nos princípios de divisão da razão androcêntrica*» (Bourdieu, 1999: 16, 21).

A abordagem da sexualidade e das suas manifestações sociais – ao nível da prostituição, mas também da pornografia, do assédio sexual, da violação e das discriminações com base em distinções de género – como um fenómeno sociologicamente «investigável» e «criticável» beneficiou, em larga medida, dos movimentos feministas, nomeadamente nos meios académicos (sobretudo anglo-saxónicos e franceses), que conheceram um elevado dinamismo desde finais dos anos sessenta, em conjugação com as ramificações académicas também introduzidas pelos movimentos sociais *gay*, pela deno-

³ Alguns neofreudianos como Reich (1972) e Marcuse (1963) estabeleceram uma ponte entre freudismo e marxismo, identificando o *superego* freudiano com as normas e valores alienantes do sistema capitalista, criador do homem unidimensional, mas sem deixar de fornecer uma dimensão histórica em relação à origem e à evolução da exploração e dominação da mulher que, segundo Engels (1964), prender-se-ia com a origem da propriedade privada e do Estado.

minada «revolução sexual» e por movimentos sociais em defesa dos direitos das mulheres. A conversão da sexualidade em algo cognoscível e passível de reflexão pela sua inclusão na área do político ou do politizável representou a base da denúncia feminista da cumplicidade existente entre os pressupostos culturais – sobre a sexualidade e sobre as diferenças entre mulheres e homens – incorporados ao nível do inconsciente e diariamente veiculados e reafirmados pelas diversas instituições, assentes em retóricas essencialistas, que deste modo reafirmam o naturalismo das assimetrias e das desigualdades de género. Os estudos feministas têm sido determinantes na investigação empírica sobre os modos como os padrões de comportamento sexual inculcados nos processos de socialização são, em regra, diferentes por sexo: enquanto as mulheres são educadas no sentido de associar a actividade sexual à intimidade emocional, os homens são induzidos a dissociar ou fragmentar o dito impulso sexual e a emoção. Potenciam-se, desta forma, diferentes imagens de mulher e respectivos significados de feminilidade – a mulher-prostituta, vista como um objecto de prazer «animalesco» e de subjugação corporal ou a mulher-esposa-mãe, entendida como figura virtuosa e protectora, amiúde também dominada e paradoxalmente sublimada como fonte de vida.

Se, por um lado, as perspectivas que focam tanto as diferenças como as semelhanças biológicas entre mulheres e homens como plataforma para a construção social das desigualdades de poder têm sido acusadas de serem «essencialistas» (Frug, 1992), também as concepções que se podem incluir no conjunto de perspectivas designadas por «construcionismo social» (*social constructivism*) e que canalizam a sua atenção para as «representações culturais» podem ser criticadas por ignorarem a dinâmica que é criada pela materialidade dos corpos nas práticas, sociais e económicas, nos discursos e nas identidades (cf. Ross e Rapp *in* Lancaster *et al.*, 1997: 153-168). Uma alternativa possível para escapar a esta circularidade de raciocínio assente na dicotomia natureza/cultura, corpo/representações, talvez seja entender a materialidade corporal como algo que, em si mesmo, «tem uma história», não sendo uma entidade fixa, imutável, passivamente exposta às diferentes inscrições culturais, mas sim um produto que resulta de processos de materialização historicamente construídos.

Assim, sem negar os «imperativos» do corpo, as potencialidades biogénicas e psíquicas, os desejos e as emoções, aliás possibilitadoras e, em regra, sempre presentes na actividade sexual, importa sublinhar, como o faz Weeks (1986: 15 ss.), que a sexualidade não pode ser abordada unicamente como uma espécie de energia bio-psíquica apenas derivada de genes, hormonas, órgãos sexuais, instintos ou do inconsciente e, como tal, desligada do contexto social e histórico. De acordo com as abordagens mais recentes no seio das ciências sociais e humanas, a sexualidade engloba um conjunto de possibilidades biológicas e mentais (identidade de género, diferenças

corporais, capacidades reprodutivas, necessidades, desejos e fantasias), mas que não necessitam estar todas associadas e, de facto, em certas culturas não o estão. Por isso, contrariamente a uma abordagem fixista, determinista e reducionista de cariz ora biogenético ora psíquico, entendemos aqui que a sexualidade comporta várias dimensões que fazem de qualquer relação sexual uma relação social que, como qualquer outra, é socialmente condicionada, estruturada e construída em diversos patamares: sócio-estrutural, organizacional e interaccional. Nesta perspectiva, também o fenómeno da prostituição feminina deverá ser abordado tendo em conta os referidos níveis de análise, o que reclama uma perspectiva pluricausal que atenda às diversas dimensões que lhes estão associadas, nomeadamente: os constrangimentos estruturais, sociais e económicos; as redes e os contextos político-organizacionais; a dimensão racional dos sujeitos; a origem social da prostituta e a respectiva trajectória biográfica; e a vertente interaccional-simbólica (Silva, 1998).

Pese embora a relevância teórico-metodológica do nível sócio-estrutural, enquanto pressuposto condicionante básico da prostituição nomeadamente feminina, neste artigo visamos salientar o nível político-organizacional, amplamente destacado por Weber (1978) e por neoweberianos como Dahrendorf (1959) e Parkin (1979). Este patamar de análise, articulado até certo ponto com o nível interactivo, permite compreender como a intervenção de grande parte dos profissionais da medicina e da magistratura face às mulheres-prostitutas surge com uma função mediadora da política sexual delineada pelo Estado, quer em termos preventivos e curativos, quer em termos dissuasórios e eventualmente penais.

Tal como a respeito da sexualidade, a nossa abordagem da prostituição feminina não almeja a revelação da *essência* ou de um conjunto de atributos das mulheres classificadas como «prostitutas», mas está sobretudo orientada para uma análise dos processos relacionais que, em determinados contextos históricos, sócio-políticos e culturais, as projectam para fora das fronteiras dos comportamentos sexuais «normais», regulados e autorizados pelas instituições políticas e administrativas dominantes e pelos agentes jurídicos, judiciais e médicos.

A nível organizacional e político-administrativo, o maior ou menor grau de interferência estatal na regulação da prostituição, a maior ou menor dose de repressão patriarcal e policial sobre as mulheres-prostitutas é dependente do tipo de sociedade e seu contexto espaço-temporal, das mentalidades, doutrinas e ideologias da época, sobretudo ao nível institucional e estatal, em relação aos comportamentos sexuais humanos. É nesta perspectiva que determinadas condutas são consideradas normais, aceitáveis e outras desclassificadas como anormais, desviantes ou até patológicas, o que nos remete para as concepções funcionalistas, nomeadamente durkheimianas, acerca dos factos sociais normais e patológicos. Aliás, a este respeito, o

próprio Durkheim (1974) deixava de ser o sociólogo que pretendia explicar o social pelo social para cair na armadilha filosófica essencialista ao assumir que o homem, bem como a mulher, sendo «por natureza» devassos ou possuindo apetites desenfreados, designadamente os sexuais, careciam de alguma forma de controlo e regulação. Por isso, segundo Durkheim (1977), se a religião e as diferentes comunidades eclesiásticas, em particular a católica, constituíam, nas sociedades agrárias tradicionais, e em articulação com Estados de cariz conservador⁴, as principais instituições reguladoras de fenómenos «desviantes» ou «patológicos» como, por exemplo, a prostituição feminina, nas sociedades modernas teriam de ser, a par da família, da escola e dos corpos profissionais intermédios dos próprios cidadãos, as instituições públicas estatais que, directamente ou através de corpos profissionais tais como o policial, o judicial e o médico, deveriam regular e controlar o amplo campo biossocial e político da sexualidade.

Com a emergência de doenças sexualmente transmissíveis (ontem doenças venéreas como a sífilis, hoje outras mortíferas como a SIDA), a premissa de regulação e controlo sociais torna-se ora razão ora pretexto cada vez mais imperativo em relação ao controlo das sexualidades alternativas ditas desviantes, «artificiais», «anormais» (vg. uniões de facto, homossexualidades) e, em particular, com a sexualidade mercantilizada como seja a prostituição, principalmente a feminina, conjugando-se e fundindo-se, a este respeito, o controlo-despistagem das doenças e o controlo-supervisão das mulheres-prostitutas. Embora em moldes e latitudes diferentes e com meios mais sofisticados que no passado, a política sexual encontra-se também hoje e com maior acutilância no cerne das políticas de saúde pública designadamente em torno do fenómeno da prostituição.

A política sexual reemerge como objecto de disputa e mobilização políticas, inclusivamente partidárias, por um lado, entre conservadores restritivos e hostis à educação sexual e às sexualidades extra-matrimoniais e alternativas e os liberais permissivos das mesmas e, por outro, entre uns e outros perante outras forças e correntes contestatárias de cariz radical: socialista, marxista e feminista. Tem sido graças às lutas e aos movimentos

⁴ Sem pretender de modo algum identificar Durkheim como inspirador de regimes corporativos totalitários, fascistas ou fascizantes – é bem conhecido o seu empenho no sistema democrático vigente e nas suas fórmulas educativas pela persuasão e não pela repressão – cabe, no entanto, referir que o seu corporativismo conservador apresenta curiosas semelhanças com a doutrina social da Igreja, também esta declaradamente perfilhada por ditadores como Salazar. Importa todavia ter presente que, enquanto Salazar e demais ideólogos do «Estado Novo» arquitectaram e implementaram um corporativismo centralista de Estado, Durkheim advogava um corporativismo de associação que, aliás também sob o «Estado Novo», teve defensores como Castro Fernandes (*in* Wiarda, 1977).

sociais conduzidos por estas últimas forças contra as políticas e ideologias conservadoras que se têm registado alguns avanços nas políticas sexuais, as quais para uns representam uma forma de incorporação desses movimentos e para outros novas plataformas para novas reivindicações. Segundo estas visões críticas, a prostituição feminina, como refere Nencel (1994), questiona não só o posicionamento e as práticas da sexualidade masculina, as atitudes e as imagens, os papéis e as representações dos homens acerca da mulher e, sobretudo, os seus estereótipos e preconceitos sexuais, como também os códigos dominantes do comportamento feminino, especialmente a elaboração de oposições binárias entre as mulheres «bem comportadas» e «mal comportadas», ou seja, entre mulheres «honradas», «trabalhadoras» e «virtuosas», por um lado, e mulheres «degeneradas», «indolentes» e «viciadas», por outro. De facto, no passado, em particular no período ditatorial e fortemente conservador do «Estado Novo» em Portugal, a prostituição feminina era percebida como uma ameaça à estabilidade familiar e à integridade dos «bons portugueses», potencialmente corruptíveis, biológica e moralmente. Nesta mundivisão patriarcal, reforçada pela ideologia católica conservadora, os homens eram desculpabilizados nos seus impulsos «irresistíveis», enquanto as mulheres-prostitutas eram estigmatizadas como símbolos de degradação e desmoralização.

Actualmente, em especial com a proliferação da SIDA, o Estado reclama-se responsável pela defesa de um interesse legítimo, a protecção da segurança e da saúde públicas. Segundo McKeganey e Barnard (1996) é, aliás, em nome destes objectivos que as velhas e as novas formas de actuação estatal tornam as prostitutas apreensivas perante as forças policiais e os próprios serviços de saúde e de segurança social. Porém, tal como no século XIX, com as leis sobre doenças contagiosas na Inglaterra entre 1864 e 1869 (cf. Millet, 1974; Finnegan, 1979: 9 ss.), o facto de os homens-clientes não serem supervisionados nem sancionados por eventuais transmissões de doenças sexuais denota bem a duplicidade da moral e da política oficiais: indulgência e benevolência para os clientes-homens *versus* penalização e discriminação para as mulheres-prostitutas.

Adoptando o conceito de *boundary object* definido por Star e Griesman (1989), entendemos que a prostituição feminina pode ser abordada como constituindo um «objecto de fronteira», isto é, um fenómeno social que, embora possa assumir diferentes significados consoante o indivíduo ou os grupos, simultaneamente apresenta características comuns em mais do que um contexto, o que permite que possa haver uma certa base de partilha e de cooperação entre os actores sociais. Com base na realidade empírica evidenciada pelos modos de actuação dos tribunais e das forças policiais face às mulheres-prostitutas, de um lado, e das campanhas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis essencialmente dirigidas a este «grupo de risco», por outro, procuramos aqui perspectivar algumas das estratégias

comuns, tanto ao Direito, como à Ciência, de estruturação de uma política sexual que tem como alvo privilegiado as mulheres-prostitutas. Neste contexto, admitimos que o tratamento sócio-político, jurídico-legal e médico da prostituição feminina em Portugal é um mecanismo ao serviço do controlo patriarcal, o que é assegurado, entre outros, pela promoção de um modelo de «feminilidade» que, embora interiorizado em grande parte de membros de classes dominadas, obedece aos padrões ideológico-normativos de grupos sociais dominantes.

Com base em entrevistas realizadas junto de magistrados e de agentes policiais⁵ e na análise de conteúdo de brochuras de campanhas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis destinadas a prostitutas e de processos judiciais de investigação de paternidade⁶ envolvendo menores filhos de prostitutas, analisaremos as relações entre o discreto poder disciplinar subjacente a discursos institucionais e modos concretos de actuação que tomam como alvo privilegiado de controlo os procedimentos individuais das prostitutas.

2. A duplicidade da monitorização das prostitutas: Direito e Ciência em confluência

Em Portugal, a prostituição foi descriminalizada pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, com entrada em vigor a 1 de Janeiro de 1983 e que revogou, nomeadamente, o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 579, de 19 de Setembro de 1962:

«2. (...) consideram-se prostitutas as raparigas e mulheres que habitualmente se entreguem à prática de relações sexuais ilícitas com qualquer homem, delas obtendo remuneração ou qualquer outro proveito económico.

3. As prostitutas são equiparadas aos vadios, para o efeito de aplicação de medidas de segurança. Às menores de 16 anos aplicar-se-ão medidas de protecção, assistência ou educação previstas no Decreto-Lei n.º 44 288, de 20 de Abril de 1962.».

⁵ As entrevistas foram realizadas por Susana Silva, no âmbito da preparação da sua dissertação de Mestrado em Sociologia (ICS, Universidade do Minho), intitulada «As fronteiras das ambivalências. Controlo e poder institucionais sobre a prostituição feminina» (Silva, 2001), sob supervisão científica de Manuel Carlos Silva (ICS, Universidade do Minho).

⁶ Os processos judiciais de investigação de paternidade de menores com menos de dois anos de idade constituem uma modalidade de prática judiciária a cargo do Ministério Público, de carácter compulsivo em relação a todo o registo de nascimento que não contenha a identidade do progenitor masculino. A potencialidade analítica deste material empírico tem vindo a ser foco de atenção por parte de Helena Machado (Machado, 1996, 1999, 2000) e de Susana Silva (Silva, 2001).

Ainda que o exercício da prostituição não seja punível, o seu fomento, favorecimento, facilitação e/ou exploração (lenocínio e tráfico de pessoas) são criminalmente sancionados (cf. Duarte, 2000: 15 ss.). Porém, permanece implícita a referência exclusiva à prostituição feminina, sendo o cliente novamente esquecido. Mais ainda, e de acordo com alguns regulamentos de polícia distritais⁷, aprovados pelo Governador Civil respectivo, as prostitutas, nomeadamente de rua, ainda em 2001 podiam ser detidas, presas e, eventualmente, julgadas em casos de ofensas «contra a decência» e a «ordem públicas»⁸.

A descriminalização da prostituição em Portugal não só dissimula algumas argumentações moralistas, como também não significa uma diminuição real nas actividades policiais dirigidas a esta ou na própria prostituição. Traduz sim mudanças e ajustamentos nos procedimentos policiais, criando-se, para tal, medidas alternativas, de cariz essencialmente político, como as denominadas «detenções para investigação». O policiamento reflecte assim uma preocupação com a prostituição, nomeadamente de rua, mas agora enquadrada numa crescente subtileza ao nível do poder e do controlo sociais sobre a sexualidade feminina em geral e sobre a prostituição em particular, de resto convergentes com a concepção moderna da penalidade.

Considerando o caso específico do distrito de Braga – local onde foram realizadas as entrevistas e recolhidos os processos judiciais consultados, sendo também uma região do país conhecida pela ainda forte influência local da Igreja Católica – a estratégia global da intervenção policial consiste no confinamento da prostituição a determinadas áreas, escondidas do público, sobretudo dos portugueses e/ou estrangeiros «decentes»⁹. Os agen-

⁷ Destacamos os regulamentos de polícia distritais de Castelo Branco, Viseu, Braga, Aveiro, Viana do Castelo, Coimbra, Portalegre e Faro (Silva, 2001: 98 ss.).

⁸ Pelo acórdão n.º 83/2001, publicado no *Diário da República* de 6 de Abril de 2001, o Tribunal Constitucional declarou a inconstitucionalidade de tais normas, por violação do preceito constitucional respeitante à reserva relativa da Assembleia da República no âmbito dos direitos, das liberdades e das garantias. Ao enquadrar tais normas nos direitos à liberdade e de circulação do cidadão, remete-se para a Assembleia da República (ou para o Governo, desde que com a devida autorização legislativa, nos termos do n.º 2 do actual artigo 165.º da Constituição) a exclusiva responsabilidade de legislar neste domínio.

⁹ Os primeiros regulamentos municipais contra a prostituição que surgiram no nosso país datam de meados do século XIX. Tratou-se de uma forma de expressão de uma política sexual emanada do Estado que assentava no princípio ideológico da necessidade de «tolerar» a prostituição para satisfazer os impulsos masculinos, mas, ao mesmo tempo, de a vigiar e controlar, o que passa pelo confinamento das actividades das prostitutas a determinados locais, de modo a não perturbar o bem-estar sexual e familiar dos portugueses «normais». O auge das políticas de «encerramento» das prostitutas em espaços susceptíveis de vigilância permanente pelas autoridades policiais e governamentais aconteceu durante o período ditatorial salazarista, nomeadamente pela criação, em 1930, da Polícia Sanitária, que tinha como função fisca

tes policiais entrevistados reproduzem o entendimento institucional dominante de que a prostituição, em si mesma, não é ilegal, mas que o são vários aspectos relacionados com a mesma, permitindo que as prostitutas sejam detidas para identificação e/ou averiguação, como atesta a seguinte afirmação de um agente policial. Abre-se, assim, um leque infindo de possibilidades de exercício de poder e de controlo sobre as prostitutas:

«Em relação à prostituição propriamente dita, que eu tenha conhecimento, não há base legal para se poder acabar com isso, embora no caso da prostituição de rua a polícia tenha métodos de prevenção. É a tal situação que falei há pouco: trazer as fulanas para a esquadra para identificação, porque normalmente nunca têm bilhete de identidade, mas também só podem cá estar durante no máximo duas horas para identificação. Depois desse tempo, elas regressam novamente ao local de trabalho, digamos assim (...). Se virem a polícia, escondem-se, fogem. A polícia dobra a esquina e elas voltam novamente.» (Agente policial, sexo masculino)

As políticas de educação para a saúde, em particular os projectos de intervenção para a prevenção da SIDA e de outras doenças sexualmente transmissíveis (DST) que têm como público-alvo as pessoas que se prostituem apresentam estratégias ideológicas que, em vários aspectos, são idênticas às práticas de controlo social das prostitutas bem visíveis nos modos de actuação das forças policiais. Os projectos de intervenção para a prevenção da SIDA e outras DST junto das pessoas que se prostituem têm contribuído para o reforço da influência médica no controlo social da sexualidade feminina, num contexto ideológico em que a SIDA permanece associada a uma doença do «marginal» e do «outro» e, como tal, distante da população dita «normal». Para tal, conjugam-se poderes e saberes que constroem «patologias» e respectivas «terapêuticas», (re)criando representações sociais sobre o corpo que, desta forma, evidenciam diferentes mecanismos subjacentes ao controlo institucional sobre os mesmos.

Pela prevenção, responsabilizam-se as próprias mulheres-prostitutas e, ao mesmo tempo, dissimulam-se as desigualdades de recursos e de oportunidades inerentes aos seus comportamentos sexuais. Desencadeia-se, desta forma, uma nova identidade – a de «potencial seropositivo» –, que orienta as próprias políticas de saúde pública, fomentando a distinção entre potenciais infectados e não-infectados, a que, no léxico dos agentes policiais entrevista-

lizar comportamentos e impor normas de higienização às prostitutas (Bastos, 1997; Silva, 2001: 36-46). Ressalvando o contexto diferente e as formas menos brutais de controlo nos dias de hoje, há contudo que salientar o paralelismo entre os modos de actuação das forças policiais, no passado, e as práticas verificadas no presente, o que, sendo evidente, deve ser obviamente objecto de reflexão ao nível dos estudos sociológicos sobre a prostituição feminina.

dos, corresponde à dicotomia entre «mulheres de má vida» e «mulheres sérias». Neste contexto, compreender-se-á melhor a hierarquia de objectivos destes projectos: prevenção do VIH e das DST; promoção da saúde sexual; disponibilização de serviços sociais e de saúde; prevenção/tratamento da toxicoddependência/uso mais seguro da droga; prevenção da violência/exploração; direitos humanos/civis/emancipação; promoção e reforço da autoestima; aconselhamento; serviços de apoio/informação (por exemplo, em assuntos jurídicos) (AA.VV., 1998: 8-9).

O recurso à medicalização, à prevenção e à responsabilização das mulheres, apelidadas de «utentes», visível nas campanhas de prevenção da SIDA e de outras doenças sexualmente transmissíveis dirigidas a prostitutas, contribui para a manutenção da exploração sócio-económica e da dominação sócio-política das mesmas, tornando aceitáveis condições de existência revoltantes (Barbosa, 1987). A racionalidade «científica» da prevenção assenta, neste caso, num modelo epidemiológico «restrito» – associa um comportamento «sexual»/«social» a uma potencial doença, evidenciando as variáveis ou factores de risco que supõem ter uma incidência directa sobre a «saúde» (factores físicos, químicos, biológicos, etc.) em detrimento da compreensão dos fenómenos de influência indirecta sobre o próprio corpo (factores sócio-económicos, culturais, etc.) (cf. Barbosa 1987: 175-6).

Esta perspectiva encontra-se bem enraizada nas próprias orientações dos projectos de prevenção, que baseiam a sua intervenção numa actuação profissional e especializada sobre variáveis individuais. As estratégias de prevenção assentam numa racionalidade típica do modelo de medicina curativa hospitalar, que favorece, por um lado, a dependência destas mulheres e, por outro lado, eventuais campanhas de moralização e de culpabilização. Como salienta Barbosa (1987: 178), «*não se pode esquecer que a ideologia da prevenção se baseia na moral e nos valores das classes mais favorecidas donde provêm as normas que tendem a abafar outras formas de saber*». Entre a promoção da saúde e o receio da morte, a prevenção especializada poderá dar lugar a uma prevenção geral, utilizada para evitar todos os comportamentos «desviantes». Estender-se-á desta forma o campo de actuação da medicina, o que reforçará o seu poder de «normalização» dos comportamentos.

É neste contexto que surgem algumas brochuras de promoção da saúde das mulheres-prostitutas que analisamos e que dizem: «*Defende-te. Impõe as tuas condições*»; «*A tua vida está nas tuas mãos. (...) Usa sempre preservativo. Se picas, não partilhes*». Estas afirmações, mesmo quando resultantes de legítimas preocupações de saúde e defesa da vida dos homens e das mulheres, são formuladas em tom imperativo mais do que conteúdos directos, transmitem mensagens veladas, que tentámos descortinar. Com efeito, as estratégias de prevenção privilegiam a transmissão de informação, recorrendo, para tal, a diversos argumentos, cujo objectivo fundamental será conseguir alterar os comportamentos individuais, sobretudo através de

uma re-socialização do adulto. Porém, para além das boas intenções ou objectivos de higienização sexual, para que os programas de educação para a «saúde» e de prevenção da «doença» sejam bem sucedidos, eles reclamam também uma intervenção sobre os factores de incidência indirecta que actuam sobre o próprio corpo destas mulheres, fundamental para que se consiga uma alteração dos seus comportamentos individuais. No entanto, constatamos que a despersonalização e a objectivação do corpo caracterizam a concepção predominante nos discursos e nas práticas de prevenção, aliás também presente nas próprias mulheres-prostitutas.

A distinção entre a dimensão pública e privada de um mesmo corpo físico exige, neste caso, uma construção mental frágil, quer para as mulheres envolvidas, quer para os «técnicos» a colaborar nos projectos. De modo a gerir esta fragilidade, os «técnicos» recorrem, fundamentalmente, a duas estratégias: *i*) delimitação de espaços e de fronteiras de envolvimento, fomentando uma «relação afectiva controlada»; *ii*) e manutenção de certos rituais de distanciamento. Para tal, utilizam, entre outros, instrumentos «técnicos» e uma linguagem «científica», ilustrada constantemente pelo tratamento das prostitutas como «utentes», o que por si só já exige uma separação mental. De entre uma multiplicidade de meios disponíveis para demarcar tal distinção, destacamos o «kit de prostituição» (preservativos, seringas e toalhetes). De facto, a distribuição de preservativos e de seringas assume-se como uma barreira simbólica, que reforça permanentemente a ideia de que todos saberão que aquela é uma relação meramente «profissional».

Dados os recursos disponibilizados, a insuficiência e, por vezes, a ineficiência dos argumentos de promoção da «saúde» e de prevenção da «doença» é conhecida, sendo estes argumentos também utilizados para dissimular interesses, sobretudo políticos e ideológicos. De facto, pela prevenção é possível associar a conceptualização da prostituição como um «perigo» social, biológico e moral (e não como crime) à aplicação de medidas assistenciais e reeducativas. Esta convergência ideológica é conseguida, entre outras estratégias, pela própria distribuição de preservativos e de seringas. Por um lado, simboliza o carácter «científico» e «profissional» dos projectos de intervenção e garante um relacionamento «controlado» entre «técnicos» e «utentes». Por outro lado, e de acordo com os agentes policiais entrevistados, são estas as provas recolhidas e utilizadas pela polícia, nomeadamente, quando esta é chamada a intervir por pressões dos cidadãos, que reclamam pelos distúrbios públicos (ruídos, movimentação «estranha» de automóveis, entre outros) eventualmente causados pelo exercício da prostituição naquele espaço.

De acordo com os referidos actores sociais, em situação de denúncia de comportamentos atentórios da «decência e ordem públicas», a polícia desloca-se aos locais respectivos para observar o ambiente e, se for caso disso, elabora um relatório das informações consideradas pertinentes. Após esta

fase, ouvem-se os envolvidos (reclamantes e testemunhas) e envia-se o processo para o Ministério Público. No caso de existir um processo criminal, a polícia tem um mandado de busca e aí apreendem alguns materiais, sobretudo preservativos, seringas (artefactos esses que são rotineiramente distribuídos por técnicos de saúde no contexto de campanhas de prevenção da SIDA e outras DST) e também lençóis sujos¹⁰.

A credibilidade «científica» dos projectos de intervenção para a prevenção da SIDA e outras DST nas pessoas que se prostituem é, desta forma, apropriada pelas forças policiais. Como vemos, o «*kit* de prostituição» reforça então permanentemente o carácter «científico» e «profissional» destes projectos, favorecendo a conceptualização da prostituição como um «perigo» biológico e não como um crime, possibilitando o uso de medidas reeducativas. Nesta perspectiva, estes instrumentos «técnicos» parecem ser do exclusivo domínio da ciência (para)médica. Ao mesmo tempo, o «*kit* de prostituição» é usado como prova em processos de investigação judicial e eventualmente em processos criminais, com o objectivo de provar em tribunal o envolvimento de determinada mulher na prostituição, o que, como veremos, constitui um sério obstáculo a sentenças «favoráveis» a mulheres nessas condições. Logo, o recurso às instâncias judiciais, constituindo um segundo mecanismo aliado da ciência (para)médica, é todavia do domínio exclusivo do Direito, enquanto ciência e enquanto prática.

Neste cenário, o «*kit* de prostituição» assume uma dimensão simbólica, que nos permite perspectivar a prostituição feminina como um «objecto de fronteira» – como um fenómeno que assume duas facetas. Por um lado, revela-se suficientemente versátil para se adaptar, em simultâneo, aos procedimentos legais e científicos e, assim sendo, as atribuições de sentido que lhe são dirigidas estão sujeitas a negociações e a interpretações localizadas de sentido, que envolvem actores sociais dotados de representações, experiências prévias, expectativas e interesses muito diversos (técnicos de saúde e agentes policiais). Por outro lado, o «*kit* de prostituição» assume configurações de sentido suficientemente «sólidas» para sustentar uma identidade comum e reconhecida no seio das duas instituições: enquanto conjunto de artefactos que simbolizam a «atipicidade de comportamentos» e a «perigosidade social» dos sujeitos que o possuem.

A actuação dos magistrados no domínio da investigação judicial de paternidade de menores filhos de mulheres-prostitutas converge com as for-

¹⁰ Não foi possível compreender objectivamente as razões pelas quais a polícia recolhe «lençóis sujos» como material probatório de actividades atentatórias da «ordem e decência públicas». cremos, contudo, que se trata de uma associação informal entre o «sujo» e o «sexo ilícito» (entendidos como potenciadores de patologias e de perigosidade social), levada a cabo pelos agentes policiais nas suas actividades profissionais quotidianas.

tes implicações políticas e ideológicas subjacentes aos conceitos dominantes que classificam a mulher em função do seu comportamento sexual, assumindo a prostituição contornos específicos neste domínio, dado o seu estatuto de «perigosidade», enfatizado pela emergência e configuração médica das doenças sexualmente transmissíveis, nomeadamente a SIDA, e dos modos de actuação das forças policiais face à «evidência» da perturbação do bem-estar e decência públicas por força de comportamentos perturbadores de prostitutas. Com base na análise de um conjunto de cento e um processos de *averiguação oficiosa de paternidade* decorridos num tribunal do Norte do país entre 1968 e 1996, envolvendo menores filhos de prostitutas, procuramos descortinar alguns dos modos quotidianos de actuação dos magistrados portugueses perante a necessidade jurídica – imposta pelo Estado – de procurar determinar a identidade do respectivo progenitor masculino¹¹.

Nos dias de hoje, no sentido de alcançar a identificação da paternidade biológica dos menores, os tribunais socorrem-se, com frequência, da realização de testes genéticos. A credibilidade «científica» dos testes genéticos é actualmente partilhada quer pelo público em geral, quer pelos próprios magistrados, que «aceitam automaticamente» os respectivos resultados (Machado, 1999, 2000). A preocupação com a «verdade biológica» é assim inquestionável no Direito de família português – tal como na esmagadora maioria dos sistemas jurídicos ocidentais (European Commission, 1997) – como aliás confirmam as declarações dos magistrados entrevistados:

«Houve um grande salto a partir do momento em que tivemos a possibilidade, de facto, de fazer exames hematológicos que dissessem: «Esta pessoa tem 99 % das hipóteses de ser o pai da criança». A partir daí, a filosofia de facto mudou e passou a ser esta – independentemente do comportamento promíscuo da mãe, o que se pretende mesmo averiguar é a paternidade da criança. (...) Creio que a filosofia era liberal – era considerado pai da criança aquele que tivesse tido relações sexuais com a mãe de uma forma constante, relativamente permanente, de modo a que de alguma maneira se assemelhe a uma situação de casamento. Esta é uma resposta liberal, enquanto a nossa resposta actual é, digamos, uma resposta estatal, tem a ver com a verdade. (...) Era uma verdade dentro de determinados limites e essa tinha efectivamente defeitos e daí haver montanhas de pessoas que não tinham direito à paternidade. A nossa actual também tem defeitos, não em relação ao filho, mas em relação ao pai (...). Por exemplo, imagine uma prostituta

¹¹ Uma análise pormenorizada do referido conjunto de processos judiciais de investigação de paternidade envolvendo mulheres-prostitutas encontra-se explicitada em Silva (2001). Abordagens sociológicas das características gerais da população envolvida em investigações judiciais de paternidade (prostitutas e não-prostitutas) encontram-se em Machado (1996).

que tem relações com 300/400 clientes e um deles é o pai da criança (...). Quer dizer, isto tem algo de injusto para ele ... A nossa lei avançou no sentido de estabelecer a verdade, defender a criança, mas também no sentido de castigar alguém pelo facto de ter tido uma relação sexual. É o outro lado, o lado que chamaria de estatização da questão, o lado da punição.» (Magistrado, sexo masculino)

Como compreender então que nenhum exame genético tenha sido efectuado nos processos que consultamos, ainda que a maioria das mães identifique um ou mais pretensos pais (quadro I)? A resposta será encontrada no facto de a mãe do menor ser classificada como prostituta ou «mal comportada» em todos os processos analisados.

QUADRO I

Identificação do pretenso pai pela mãe do menor

Identificação do pretenso pai pela mãe	n	%
Identificação do pretenso pai	79	78,3
Um pretenso pai	74	73,3
Dois pretensos pais	2	2,0
Três ou mais pretensos pais	3	3,0
Não identificação do pretenso pai	20	19,7
Mãe não inquirida	2	2,0
TOTAL	101	100

FONTE: Autos de processos judiciais de *averiguação oficiosa de paternidade* (1968-1996).

De facto, a par destes discursos aparentemente neutros e impessoais, que tendem a auto-legitimar o poder socialmente construído e reconhecido dos agentes de direito, encontramos a subtileza do modo de actuação dos tribunais. O controlo social sobre a sexualidade feminina e a subalternidade das mulheres mantêm-se, neste caso, pela construção de um subterfúgio – uma resistência dissimulada à realização de testes genéticos quando a mãe do menor revela um «mau comportamento moral e sexual», excluindo-a desta forma da possibilidade da evidência «científica» nos processos de investigação judicial de paternidade.

Não será portanto surpreendente o facto de os juízes considerarem todos os processos que envolvem mulheres com um «mau comportamento moral, social e sexual» como «não viáveis» (quadro II). Apenas verificamos quatro casos de «perfilhações», tratando-se de situações em que houve um reconhecimento voluntário da paternidade por parte do pretenso pai.

QUADRO II

Resultados judiciais dos processos por décadas

Resultados judiciais	Décadas				TOTAL
	1968-1969	1970-1979	1980-1989	1990-1996	
Perfilhação	0	1	3	0	4
Não viável	13	49	20	15	97
TOTAL	13	50	23	15	101

FONTE: Autos dos processos de investigação judicial de paternidade (1968-1996).

O carácter diferenciado da admissibilidade e utilização das provas, nomeadamente «científicas», reforça a reprodução da subordinação feminina numa perspectiva sexualizada, subjugada e desqualificada. Independentemente da evolução dos meios de prova de ordem genética, prevalecem os meios de defesa da lógica moral e social das sociedades (Ferreira, 1999).

Pelo seu comportamento sexual «inapropriado», a mulher-prostituta é assim acusada de «contaminar» biológica, social e moralmente homens «normais», maridos, pais e filhos. Nestes casos, o homem não é responsabilizado pelos seus próprios comportamentos sexuais, como evidenciam as seguintes afirmações relativas a duas *averiguações officiosas de paternidade* «inviáveis», concluídas, respectivamente, em 1972 e 1996:

«A Rosa confirma que há diversos anos vem tendo relações sexuais com os mais diversos indivíduos, entre eles o João e um irmão deste. O João é casado, pobre e tem muitos filhos. O João confirma que tem mantido diversas vezes relações sexuais com a Rosa, afirmando que ela as mantém com os mais diversos indivíduos.»

«Embora a PSP refira a relação marital entre ambos, não deixa de mencionar o facto de, na região, a Maria se dedicar à prostituição enquanto viveu com o Artur. Para além da falta de prova quanto ao relacionamento e

de exclusividade das relações por parte da Maria com o tal Artur, os elementos apontam até para a inexistência de exclusividade devido à actividade a que ela se dedicava nessa região. Nesta conformidade, somos de parecer que não é viável a acção de investigação de paternidade (...).»

Através da análise das diferentes formas com que os tribunais se apropriam dos argumentos «científicos» (dependendo do que querem provar), podemos, uma vez mais, perspectivar a prostituição feminina como um «objecto de fronteira». Por um lado, as mulheres com «mau comportamento sexual e moral» são excluídas da prova «científica» – os testes genéticos – nos processos judiciais de investigação de paternidade, bem como do reconhecimento da paternidade dos seus filhos, mesmo que indiquem um pretenso pai. Por outro lado, os tribunais usam os instrumentos «científicos» (o «*kit* de prostituição») como prova em tribunal do envolvimento das mulheres no exercício da prostituição, o que afectará decisivamente (pela negativa) as sentenças dirigidas a mulheres nestas condições¹².

3. Conclusão

A máxima «*The personal is political*», adoptada como *slogan* pelos movimentos feministas dos anos sessenta, serviu para evidenciar o carácter político e ideológico da sexualidade – esfera da vida humana que as sociedades modernas industriais, sobretudo as correntes liberais, nos habituaram a pensar como sendo uma esfera privada, subtraída ao controlo institucional, espécie de resquício da «liberdade humana». Contudo, trata-se de uma dimensão do comportamento humano profundamente moldada por desigualdades sociais, nomeadamente de género. De facto, pela associação da respeitabilidade social à «pureza» sexual, uma mulher está permanentemente sujeita a perder a sua reputação. Logo, «*a violência sexual (...) não é*

¹² As abordagens feministas do Direito têm-se desdobrado em investigações empíricas que evidenciam o modo como as decisões dos juízes são diferentes de acordo com o sexo das pessoas em julgamento. Vários estudos realizados nos EUA e no Reino Unido indicam que, por um lado, as mulheres estão mais sujeitas do que os homens a serem questionadas em relação às suas actividades sexuais e ao seu desempenho nas tarefas de cuidar dos filhos (Eaton, 1986; Poster, 1978) e, por outro lado, é conferida uma importância diferencial ao «estado civil» e à «profissão», consoante se trate de uma mulher ou de um homem (Machado, 1996; Smart, 1995). A profissão das mulheres parece ser apreciada, no contexto dos tribunais, em função da sua «adequação» ao que se entende serem as características femininas ou através de avaliações normativas sobre a sua «respeitabilidade». Já o elemento «estado civil» parece servir de base para opor «mulheres solteiras» a «mulheres casadas», sendo que as primeiras são tendencialmente encaradas com suspeição, pelas dúvidas que despertam em relação à moralidade dos seus comportamentos sexuais.

acerca de sexo, mas de poder. No coração de tal violência está a posição estruturalmente subordinada da mulher na sociedade» (McKeganey e Barnard, 1996: 79). Neste sentido, uma mulher deverá «aprender» os critérios subjacentes a uma sexualidade «normal» para se tornar uma «boa» mulher: idealmente, deverá ser uma esposa e uma mãe que expressa a sua sexualidade no contexto de uma relação familiar afectiva – leia-se, heterossexual e estável. Por seu lado, historicamente, os homens sempre tiveram a respeitabilidade pública como protecção – auferida, nomeadamente, pela sua posição profissional – enquanto as mulheres, sobretudo as prostitutas, são vistas de acordo com a sua actuação na esfera do privado – nomeadamente, pelo seu «comportamento moral e sexual».

Se as intervenções institucionais (médicas e judiciárias) em torno da prostituição feminina de algum modo se têm legitimado pela disseminação, ao nível do senso comum, da ideia de que o controlo social dirigido às mulheres que se prostituem se justifica em nome da protecção da saúde pública ou das «boas famílias»; já a noção de que todos os comportamentos sexuais são, de algum modo, estruturados, condicionados e moldados por contextos sociais mais latos, tem encontrado forte resistência, inclusive no seio académico. De facto, a naturalização da sexualidade e, nomeadamente, das diferenças entre mulheres e homens, enquanto processo político e histórico, tem-se imposto no próprio domínio da investigação científica. Já Bourdieu, na sua obra sobre a «dominação masculina», lamentava a *«relação de familiaridade que nos une à nossa própria tradição»* (Bourdieu, 1999: 3), apresentando as assimetrias entre os dois sexos como constituindo os exemplos mais cabais de uma *«construção social naturalizada»* que se impõem como *«fundamento natural da divisão arbitrária que está no princípio tanto da realidade como da representação da realidade e que, por vezes, se impõem à própria investigação.»* (Bourdieu, 1999: 3).

Com este trabalho, pretendemos captar alguns modos de acção dirigidos à prostituição feminina exercitados em diferentes contextos institucionais, que se revelam contingentes, negociáveis e reconfiguráveis de acordo com os interesses e as expectativas locais dos diferentes actores sociais. No caso do Direito e da Ciência, tais modos de actuação assentam a sua legitimidade social numa retórica da neutralidade e da impessoalidade, como alicerces fundamentais da sua autoridade. De facto, pelas entrevistas realizadas e pela análise do conteúdo produzido, quer por campanhas de educação para a saúde, quer pelos tribunais, pudemos perceber que os actores sociais se dedicam a um esforço considerável de investimento em procedimentos de normalização e de padronização – utilizando uma linguagem e métodos específicos –, de modo a obter o máximo de controlo sobre uma série de conhecimentos e de acções que são tidos como validados e que podem reclamar o estatuto de «verdade» ou de «eficácia».

Admitindo que o fenómeno social da prostituição feminina pode ser descrito como um «objecto de fronteira», uma vez que se revela suficientemente versátil para se adaptar, em simultâneo, aos procedimentos legais e científicos, e suficientemente sólido para sustentar uma identidade comum e reconhecida por estas duas instâncias distintas; tomamos aqui, como objecto de análise, determinados modos de actuação exercitados pelas instâncias judiciais e policiais e pelos profissionais de saúde em relação aos comportamentos que se distanciam das fronteiras reguladas e autorizadas dos comportamentos femininos «apropriados». Verificamos que se tratam de estratégias de controlo directo, embora por vezes dissimulado, sobre os corpos e comportamentos das prostitutas, que reforçam e reafirmam a posição de subordinação social das mulheres, numa perspectiva sexualizada e desqualificada.

Em suma, a nossa abordagem dos modos como os sistemas institucionais judiciais e médicos encaram os comportamentos das mulheres prostitutas levou-nos a concluir que a compreensão desse «problema social» e a correspondente construção de «estratégias profissionais» constituem processos localizados de negociação e de reinterpretação, levada a cabo pelos actores sociais de acordo com as suas próprias representações e configurações de sentido – que, no entanto, obedecem a constrangimentos e a exterioridades instituídas por redes mais globais de produção de conhecimentos e de definição de práticas, tanto ao nível das instâncias jurídicas como científicas.

Referências bibliográficas

- AA.VV. (1998), *Cuidar da saúde. Desenvolver serviços para as pessoas que se prostituem na Europa*, s.l., Rede Europeia para a Prevenção do VIH/DST na Prostituição (EUROPAP/TAMPEP) (tradução para versão portuguesa de alguns capítulos do Manual «Hustling for Health»).
- AA.VV. (1999), *Projecto de intervenção para a prevenção da SIDA e outras DST nas pessoas que se prostituem. Relatório UNIDADE MÓVEL 1997-1998*, Lisboa: Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e Comissão Nacional de Luta contra a SIDA.
- AA.VV. (s./d.), *Projecto de intervenção para a prevenção da SIDA e outras DST nas mulheres prostitutas. Relatório DROP-IN 1994-1998*, Lisboa: Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e Comissão Nacional de Luta contra a SIDA.
- BARBOSA, António (1987), «Educação para a saúde: determinação individual ou social?», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 23, pp. 169-184.
- BASTOS, Susana Pereira (1997), *O Estado Novo e os seus vadios. Contribuições para o estudo das identidades marginais e da sua repressão*, Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- BOURDIEU, Pierre (1999), *A dominação masculina*, Oeiras: Celta.
- DAHRENDORF, Ralf (1959), *Class and Class Conflict in Industrial Society*, Londres: Routledge & Kegan Paul, Ltd.

- DUARTE, Fátima (2000), *Prostituição e tráfico de mulheres e crianças. Colectânea de textos legais e de instrumentos internacionais*, Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Gabinete da Ministra para a Igualdade.
- DURKHEIM, Émile [1974 (1895)], *Las reglas del método sociológico*, Madrid: Morata.
- [1977 (1893)], *A divisão social do trabalho*, Lisboa: Presença.
- EATON, Mary (1986), *Justice for women? Family, court and social control*, Milton Keynes: Open University Press.
- EDWARDS, Susan (1995), «Prostitutes: Victims of Law, Social Policy and Organised Crime», in Carlen, Pat; Worrall, Anne (eds.), *Gender, crime and justice*, Buckingham: Open University Press, pp. 43-56.
- ENGELS, Friedrich [1964(1884)], *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Rio de Janeiro: Editorial Vitória.
- EUROPEAN COMMISSION, Directorate-General XII, Science, Research and Development (1997), *Studies on the socio-economic impact of biotechnology: genetic fingerprints, scientific truth and filiation law*, Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities.
- FERREIRA, Virgínia (1999), «A reprodução e as novas tecnologias. Da volatilização da maternidade à materialização da paternidade», *Ex Aequo*, Oeiras: Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres/Celta, 1, pp. 33-43.
- FINNEGAN, Frances (1979), *Poverty and Prostitution. A Study of Victorian Prostitutes in York*, Cambridge e Londres: Cambridge University Press.
- FONSECA, Aureliano da (2000), «Breves notas acerca da prostituição», *Notícias: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres*, n.º 55, pp. 34-35.
- FOUCAULT, Michel (1994), *História da sexualidade I. A vontade de saber*, Lisboa: Relógio d'Água.
- FREUD, Sigmund [1975 (1946)], *Abrégé de psychanalyse*, Paris: Presses Universitaires de France.
- FRUG, Mary Joe (1992), *Postmodern legal feminism*, New York e London: Routledge.
- MACHADO, Helena (1996), *Redes informais e institucionais de «normalização» do comportamento sexual e procriativo da Mulher*, Braga, Dissertação de Mestrado em História das Populações apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
- (1999), «'Vaca que anda no monte não tem boi certo': uma análise da prática judicial de normalização do comportamento sexual e procriativo da mulher», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 55, pp. 167-184.
- (2000), «Law, science and institutional control of women sexual and procreative behaviour», comunicação apresentada na 4S/EASST Conference, *Worlds in Ttransition: Technoscience, Citizenship and Culture in the 21st century*, Viena, Áustria, 27 a 30 de Setembro de 2000.
- MARCUSE, Herbert [1963 (1955)], *Eros et Civilisation*, Paris: Éditions du Minuit.
- McKEGANEY, Neil; BARNARD, Marina (1996), *Sex work on the streets: prostitutes and their clients*, Buckingham: Open University Press.
- MILLET, Kate (1974), *Política sexual*, Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- MOSSUZ-LAVAU, Janine (1995), «As mulheres e a sexualidade. Novos direitos, novos poderes?», in George Duby, Michelle Perrot (eds.), *As mulheres e a história*, Lisboa: Publicações Dom Quixote: 79-89.

- NENCEL, Lorraine (1994), «The secrets behind sexual desire: the construction of male sexuality in Lima, Peru», *Etnofoor*, VII, 2: 59-75.
- PARKIN, F. (1979), *Marxism and Class Theory: a Bourgeois Critique*, Londres: Tavistock Publications.
- POSTER, Mark (1978), *Critical theory and the family*, London: Pluto Press.
- REICH, William [1972 (1942)], *La psychologie de masses du facisme*, Paris: Payot.
- ROSS, Ellen; RAPP, Raynna (1997), «Sex and society. A research from social history and anthropology», in LANCASTER, Roger *et al.* (eds.), *The gender/sexuality reader: culture, history, political economy*, London e New York: Routledge, pp. 153-168.
- SILVA, Manuel Carlos (1998), «Prostituição feminina: uma primeira abordagem para uma pesquisa», *Cadernos do Noroeste*, 11 (1), pp. 227-244.
- SILVA, Susana (2001), *As fronteiras das ambivalências. Controlo e poder institucionais sobre a prostituição feminina*, Braga, Dissertação de Mestrado em Sociologia apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
- SMART, Carol (1995), *Law, crime and sexuality: essays in feminism*, London: Sage.
- STAR, Susan Leigh; GRIESEMER, James [1999 (1989)], «Institutional ecology, 'translations' and boundary objects: amateurs and professionals in Berkeley's Museum of Vertebrate Zoology, 1907-39», in Mario Biagioli, *The science studies reader*, New York e London: Routledge, pp. 505-524.
- WEBER, Max [1978 (1920)], *Economy and Society*, I e II, editado por G. Roth e C. Wittich, Berkeley e Londres: University of California Press.
- WEEKS, Jeffrey (1986), *Sexuality*, London e New York: Tavistock Publications.
- WIARDA, Howard (1977), *Corporativism and Development: the Portuguese Experience*, Massachusetts: University of Massachusetts Press.